



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 022/2020

Opina sobre o retorno de Diligência do Parecer CEE/PI nº 126/2019, que trata da renovação da autorização de funcionamento das escolas, REDE MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PI),

PROCESSO CEE/PI nº 005/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Filomena (PI)

ASSUNTO: Juntada ao Processo: Plano de Recuperação e Serviços na Rede de Ensino Municipal de Santa Filomena

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A ficha técnica com o perfil das escolas municipais de Santa Filomena preenchida quando da visita *in loco* às instituições de ensino público do município, bem como as fotografias que constituem o corpo do Processo CEE/PI nº 005/2019 analisado, demonstraram a real situação em que funcionava as escolas rede de ensino do referido município.

Dentre essas escolas, duas apresentam sérios problemas estruturais, o que não permitem seu funcionamento: Escola Municipal Pe. João, zona rural com sede no Povoado Matas, e Escola Municipal Zelândia, na localidade Zelândia. A primeira com mobiliários e equipamentos em péssimas condições, prédio sem acessibilidade, sem identificação, salas escuras, piso altamente desgastado, e o mais grave, rede elétrica com fiação exposta, ocasionando risco à comunidade escolar. A segunda escola, denominada Zelândia, não tem condições de funcionar, uma vez que o prédio encontra-se em situação calamitosa, o teto comprometido por ser de madeira antiga e que já estar desgastada pelo próprio tempo, tendo em vista que é uma construção bastante antiga, conforme observado nas fotos apresentadas e no relato técnico.

No Parecer CEE/PI Nº 126/2019, este conselheiro declinou de autorizar essas escolas, e no voto apresentou 06 (seis) deliberações, em que as de número 4, 5, e 6 devem ser cumpridas pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena, devendo encaminhar a este CEE/PI o que segue:

- relatório de transferência dos alunos das Escolas Municipais Pe. João e Zelândia para outros espaços;
- encaminhamento do Plano de Recuperação e Serviços da Rede de Ensino Municipal;
- dá publicidade ao ato autorizativo resultante do Parecer CEE/PI nº 126/2019.

II . PROVIDÊNCIAS

Cumprindo as determinações do CEE/PI Nº 126/2019, itens 4, 5 e 6, aprovados pelo pleno deste Conselho de Educação, o Prefeito de Santa Filomena encaminhou para juntada de documentos ao Processo CEE/PI nº 005/2019, o Plano de Ação dos serviços sugeridos para melhoria e condições de funcionamento das escolas municipais, descrevendo, por escola, os tipos de serviços a serem implementados, com previsão das despesas por escola, totalizando 14 instituições de ensino do município, incluindo as Escolas Pe. João e Zelândia, o que



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 022/2020

recomendamos para esta última, criterioso serviço por ser um prédio com aparência e com sérios problemas.

Por se tratar de um Plano de Serviços é de bom alvitre que se coloque as datas de realização dos serviços, das obras e das aquisições dos equipamentos: mobiliários e outros materiais previstos. Espera-se que esses serviços e aquisições já estejam em plena execução, tendo em vista a urgência dessa ação por parte dos gestores municipais.

III. VOTO

Com base no cumprimento da diligência e só após a execução das obras de recuperação das duas escolas não autorizadas por este colegiado, devem a Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação informar este Conselho de Educação para que as respectivas Resoluções de Autorização sejam aprovadas, homologadas e divulgadas. Só assim essas escolas poderão funcionar nos conformes legais.

É o parecer, s.e.j

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 23 de janeiro de 2020.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI